



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7910/7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

Relatoria Comissão de Graduação

Relator (a): César A. J. Ribeiro

Ordem do Dia do item: *Proposta de Resolução que estabelece normas e procedimentos para a revisão dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE no 230 de 2019*

IV sessão ordinária da Comissão de Graduação, de 07/05/2022

Contexto e histórico da proposta

A proposta trata de Resolução ConsEPE que estabelece as normas e procedimentos para revisão e **aprovação** dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revogando e substituindo a Resolução ConsEPE 230/2019.

Esta matéria foi amplamente discutida de forma que esta Resolução norteasse, à luz da Resolução ConsEPE 253/2022, a inserção das atividades de extensão e cultura nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação.

Avaliação

Esta relatoria anexa um documento com a comparação entre nova resolução (aqui em discussão) e a Resolução ConsEPE 230/2019, indicando as alterações realizadas nesta nova Resolução.

Com relação ao texto:

1. Indica que há necessidade do preenchimento do número da Resolução CG no segundo Considerando. Ressalta, porém, que essa Resolução CG ainda está em discussão.
2. Concorde com a inserção dos termos “*T/P/E/I, número de créditos e carga horária*” nos parágrafos 1º e 2º do Art. 3º, visto que tais inserções são fruto de discussões em Reuniões Ordinárias anteriores da CG.
3. Sugere a escrita do termo “Tabela de Transição de Matriz Curricular” (parágrafo 3º do Art. 3º) com iniciais em maiúsculo.
4. Concorde com a inserção do Art. 5º, transcrito abaixo, que é fundamental na revisão desta Resolução.

Art. 5º O PPC deverá explicitar como as ações de extensão contribuem para a formação com excelência, interdisciplinaridade e inclusão na referida área de atuação, caracterizando-as adequadamente quanto ao envolvimento de estudantes, conforme Resolução ConsEPE nº 253 de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7910/7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

5. Concorde com a inserção do termo “*T/P/E/I, número de créditos, carga horária*” no parágrafo 1º do Art. 7º.

Conjuntamente com a ProGrad, esta relatoria propõe as seguintes inserções ao texto:

1. Preâmbulo e Art. 1º.: adição do termo “**e aprovação**”, de forma que a resolução contemple também os requisitos necessários para aprovação de PPCs de cursos novos.
2. Art. 8º: artigo contemplando a aprovação de PPCs de cursos novos.

Conclusão

Dado o exposto, esta relatoria é **favorável à aprovação** do documento.